

DECRETO Nº 7756/2020

“Concede autorização de uso de bem público a Associação dos Artesãos de Itajubá”.

O Prefeito Municipal de Itajubá, Rodrigo Imar Martinez Riera, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do Artigo 68 da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica permitido a **ASSOCIAÇÃO DOS ARTESÃOS DE ITAJUBÁ**, CNPJ nº 02.237.671/0001-04, sob a presidência de Reinaldo R. S. Rêgo, o direito de uso de uma das salas do Terminal Rodoviário do Município de Itajubá localizado a Praça Dr. José Braz, nº01, Bairro Morro Chic, Itajubá – Minas Gerais.

PARAGRÁFO ÚNICO – O objetivo da Associação é a promoção artística dos seus associados e a promoção de produtos artesanais e trabalhos manuais;

Art. 2º. A permissão de uso de que trata este decreto é outorgada a título precário e gratuito, é revogável a todo o tempo, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, não assistindo ao permissionário qualquer indenização.

Art.3º. A presente permissão de uso do bem descrito no Art. 1º, visa exclusivamente o atendimento da comunidade e aos objetivos destacados pelo presente decreto.

§1º Fica vedada à cessão a terceiros, a qualquer título, do bem imóvel público ora permitido.

§2º Não poderá a permissionária usar o bem público para propaganda, notadamente de cunho político, religioso ou comercial.

§3º Fica proibida a destinação do bem imóvel público para finalidade diversa da estabelecida neste decreto.

§4º Obriga-se a permissionária a cuidar e zelar pelo bom estado de conservação do bem imóvel, enquanto o mesmo estiver sob sua guarda e responsabilidade.

Art.4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Itajubá, 11 de março de 2020; 200º ano da fundação e 171º da elevação a Município.

RODRIGO IMAR MARTINEZ RIERA

Prefeito Municipal

ANDRÉ CARLOS ALVES DA SILVA

Secretário Municipal de Administração

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

ALFREDO VANSNI HONÓRIO

Secretário Municipal de Governo